



**JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

DECISÃO

Assunto: **MEDIDA DISCIPLINAR**

Denunciado: DELEGAÇÃO DE JARU

A sessão realizada no dia 3 de setembro de 2016, em face da denúncia oferecida pela Secretaria Geral do JIR/2016 referente ao Processo nº 007/2016, essa egrégia Corte decidiu por UNANIMIDADE, SUSPENDER POR 6 MESES ACUMULADAS COM A MULTA DE 1/8 DO SALÁRIO MINIMO na modalidade de Futebol Masculino a Delegação de JARU.

Razões e decisão, constantes em relatório.

Ji-Paraná-RO, 03/09/2016.

Dr. João Paulo das Virgens
Presidente